



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº. 365 / 2010, de 21 de junho de 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL ASSISTENCIAL E HOSPITALAR “LUIZ DE FRANÇA COMBOIM”, COM SEDE NESTA CIDADE DE SANTA TEREZINHA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Santa Terezinha – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Fundação Cultural Educacional Assistencial e Hospitalar “Luiz de França Camboim”, com sede na cidade de Santa Terezinha – PB.

Art. 2º. O reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Cultural Educacional Assistencial e Hospitalar “Luiz de França Camboim”, justifica-se pela natureza de suas atividades e seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, 21 de junho de 2010.

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1000 / 1011

E-mail: pmst@oi.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 06

DATA: 21/06/2010

Lei Municipal nº. 365 / 2010, de 21 de junho de 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL ASSISTENCIAL E HOSPITALAR “LUIZ DE FRANÇA COMBOIM”, COM SEDE NESTA CIDADE DE SANTA TEREZINHA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Santa Terezinha – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Fundação Cultural Educacional Assistencial e Hospitalar “Luiz de França Camboim”, com sede na cidade de Santa Terezinha – PB.

Art. 2º. O reconhecimento de utilidade pública municipal da Fundação Cultural Educacional Assistencial e Hospitalar “Luiz de França Camboim”, justifica-se pela natureza de suas atividades e seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha, 21 de junho de 2010.

DAVI CORDEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1006, Pabx: 83 3419 1000 / 1011

E-mail: pmst@oi.com.br